



Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2017

ADM. PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE BURITAMA

OSC - ORG. SOCIEDADE CIVIL: CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES

OBJETO: ASSISTENCIA SOCIAL – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência e valor

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 42, VI e artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório) e artigo 43, I, alínea "c" do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, das Organizações da Sociedade Civil.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITAMA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700, bairro Centro, em Buritama, Estado de São Paulo, CEP 15290-000, inscrita no CNPJ sob o número 44.435.121/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos**, (RG): 29.413.335-5 e CPF.: 264.986.928-39, doravante denominado neste ato **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro, a entidade **CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES**, CNPJ sob o nº 55.753.453/0001-80, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/n, Bairro Livramento na cidade de Buritama - SP, neste ato representado pelo Presidente Sra. **Júlia Adelaide de Souza Santos**, sob o nº de CPF 065.610.608-57, doravante denominada simplesmente **OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem as partes celebrar o presente ajuste pelas seguintes cláusulas e situações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1. Com fundamento no artigo 42, VI e artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório) e artigo 43, I, alínea "c" do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, das Organizações da Sociedade Civil, o prazo de vigência, consoante a cláusula décima sexta "DA VIGÊNCIA" do Termo de Colaboração, fica prorrogado até **31 de dezembro de 2018**, a partir de **01 de janeiro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E RECURSOS

2. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, correspondente ao período prorrogado e, a execução da presente parceria será efetuada com recursos disponíveis das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 001.001. Governo do Município de Buritama

Reserva:	Unidade Orçamentária: 02.10. Fundo Municipal de Assistência Social	
	Evento: 999 - Diversos	Nº: 003273
Dotação:	Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01-01 – Subvenção Social	
	Ficha: 265	



Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

Classificação Funcional: 08.241.0037-2.028 Fonte: 01 – Tesouro Valor: R\$ 100.000,00
--

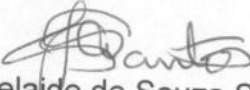
DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2017, naquilo em que não foram afetadas, como resultado das alterações aqui processadas.

E, para firmeza e validade de tudo que foi estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, e subscrito por duas testemunhas.

Buritama – São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal
Município de Buritama


Júlia Adelaide de Souza Santos
Centro Assistencial Benedita Fernandes

1) _____
Nome: JULIENDER G. AMARÃES DE OLIVEIRA
RG: 47.969.361-4

2) _____
Nome: LARISSA ALVES NOGUEIRA
RG: 45. 41.0109-0



Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ADM. PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE BURITAMA
OSC - ORG. SOCIEDADE CIVIL: CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. DE ORIGEM: 01/2017 - PROCESSO Nº. 60/2017.
OBJETO REFERENTE TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1.993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Buritama-S.P., 29 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Nome: Rodrigo Zacarias dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: secretaria@buritama.sp.gov.br

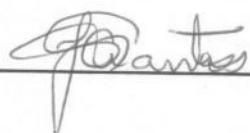
Assinatura: _____

CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES

Nome: Júlia Adelaide de Souza Santos

Cargo: Representante Legal

E-mail institucional: sef317@hotmail.com

Assinatura:  _____